



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.694, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**PUBLICADO**

DATA: 01/10/2019  
EDIÇÃO N.º 4754  
FLS: 70  
ASS.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 29.ª EXPOBEL e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da 29.ª EXPOBEL, com:

I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.123.619/0001-80; e

II - SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.271.777/0001-92.

Parágrafo único. As atribuições de cada ente serão especificadas no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Caberá às Conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da 29.ª EXPOBEL, a se realizar no mês de março de 2020.

Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a manutenção de toda a infraestrutura física compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Conveniadas, bem como por intermédio através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

Art. 4º Eventuais despesas correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL